



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.214 de 14 de setembro de 2011.
(Autoria: Poder Executivo Municipal)

AUTORIZA AO CHEFE PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face às despesas com o PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
366	Educação Jovens e Adultos		
2006	Apoio Administrativo - Educação		
2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVID DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO		
339030-000	Material de consumo	R\$	36.000,00
339036-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.000,00
339039-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	<u>35.000,00</u>
	TOTAL	r\$	80.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o Art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
2006	Apoio Administrativo - Educação		
2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
449052-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>80.000,00</u>
	TOTAL	r\$	80.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, em 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Bayeux, 14 de setembro de 2011.


JOSIVALDO JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux